



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADMINISTRATIVA CGA nº 011/2011
(Ref. Processo CGA - ADM nº 002/2011)

*Institui a Comissão Organizadora Estadual da
1ª Conferência Estadual de Transparência e
Controle Social.*

CONSIDERANDO que o Decreto Federal de 8 de dezembro de 2010 convocou a 1ª. Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social - Consocial, a se realizar entre 18 e 20 de maio de 2012, com o objetivo principal de promover a transparência e estimular a participação da sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública, sendo precedida por etapas preparatórias nos âmbitos estaduais, regionais e municipais;

CONSIDERANDO que o Estado de São Paulo convocou a 1ª. Conferência Estadual de Transparência e Controle Social por meio do Decreto n.º 56.964, de 29 de abril de 2011, a ser realizada entre 30 de março a 1º de abril de 2012, sob a Presidência da Corregedoria Geral da Administração;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual estabelece que cabe à Corregedoria Geral da Administração ser a organizadora do evento, e que este deve contar com uma Comissão Organizadora Estadual, da qual participem o Poder Público, a Sociedade Civil e os Conselhos de Direitos, observando-se os percentuais de composição da Comissão Organizadora Nacional;

CONSIDERANDO que, nos termos do Regimento Interno da Conferência Nacional, compete à Comissão Organizadora Estadual, entre outras tarefas, coordenar, promover e realizar a etapa estadual da 1ª Consocial e orientar os trabalhos das Comissões Organizadoras Municipais;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

O Presidente da Corregedoria Geral da Administração, com fundamento no Decreto nº 54.424, de 8 de junho de 2009, e no artigo 2.º do Decreto 56.964, de 29 de abril de 2011, RESOLVE:

Artigo 1.º - Fica instituída a Comissão Organizadora Estadual da 1ª Conferência Estadual de Transparência e Controle Social, da seguinte forma:

I – representando o Poder Público:

- a. Corregedoria Geral da Administração, GUSTAVO GONÇALVES UNGARO, RG n.º 25.491.804, como titular, e CINTIA REGINA BÉO, RG n.º 25.343.013-6, como suplente;
- b. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, SÉRGIO CIQUEIRA ROSSI, RG n.º 3.844.475-6, como titular, e FLAVIO CORREA DE TOLEDO JÚNIOR, RG n.º 8.196.644, como suplente;
- c. Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo, FRANCISCO JOSÉ DE MORAIS NETO, RG n.º 50.655.500-8, como titular, e MARIA ISABEL GRÁZIA DOS SANTOS, RG n.º 15.518.225-0, como suplente;
- d. Secretaria de Gestão Pública, ÁLVARO SANTOS GREGÓRIO FILHO, RG n.º 9.444.780-9, como titular, e TIAGO BARREIROS DE FREITAS, RG n.º 29.423.320-9, como suplente;
- e. Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, JULIO CESAR DA SILVA CORREA, RG n.º 23.543.856-X, como titular;
- f. Secretaria da Fazenda, ANDRÉ LUIS AMORIM ACATAUASSÚ NEVARES; RG n.º 11.537.153-6, como titular;

II – representando a Sociedade Civil:

- a. Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo, ANIS KFOURI JÚNIOR, RG n.º 22.171.695-6, como titular, e LUIZ FLÁVIO FILIZZOLA D'URSO, RG n.º 28.199.012-8, como suplente;
- b. Associação Brasileira de Ouvidores, MARIA INÊS FORNAZARO, RG n.º 7.472.659, como titular;
- c. Transparência Brasil, CLAUDIO WEBER ABRAMO, RG n.º 3.747.676-2, como titular;
- d. Instituto Ethos, FELIPE SABOYA BRAGA, RG n.º 11.666.404-6, como titular, e MATIAS ESTEVÃO RATH, RG n.º 17.322.261-4, como suplente;
- e. Comissão Justiça e Paz, ANTONIO FUNARI FILHO RG n.º 2.701.609-2, como titular, e WILLIAN FERNANDES, RG n.º 27.232.242-8, como suplente;

3



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

- f. Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral, LUCRÉCIA ANCHIESCHI GOMES, RG n.º 3.019.195-3, como titular, e LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS, RG n.º 11.552.792-8, como suplente;
- g. Artigo 19, ARTHUR SERRA MASSUDA, RG n.º 001.275.539, como titular, e PAULA LÍGIA MARTINS, RG n.º 25.551.249-1, como suplente;
- h. Associação Paulista dos Magistrados, JOSÉ MAURÍCIO CONTI, RG n.º 01.410.927-3, como titular;
- i. Ministério Público Democrático; ROBERTO LIVIANU, RG n.º 14.202.690-6, como titular, e ANNA TROTTA YARYD, RG n.º 18.632.197, como suplente.
- j. Associação dos Procuradores do Estado de São Paulo, MÁRCIA MARIA BARRETA FERNANDES SEMER, RG n.º 10.971.293-6, como titular, e SHIRLEY SANCHEZ TOMÉ, RG n.º 11.692.889-x, como suplente;
- k. Associação Paulista de Defensores Públicos, JOÃO HENRIQUE IMPERIA MARTINI, RG n.º 39.994.530-5, como titular, e LEILA ROCHA SPONTON, RG n.º 28.497.440-7 como suplente.

III – representando os conselhos:

- a. Conselho Estadual de Educação, NEIDE CRUZ, RG n.º 3.581.028, como titular, e SIMONE RIBEIRO DE SOUZA, como suplente;
- b. Conselho Estadual de Saúde, ANNA MARIA MARTINS SOARES, RG n.º 2.869.258-5, como titular, e MARIA ADENILDA MASTELADO, RG n.º 4.778.888-4, como suplente;
- c. Conselho Estadual de Assistência Social, SALETE DOBREV, RG n.º 7.752.038, como titular, e WAGNER CARNEIRO DE SANTANA, RG n.º 26.625.197-3, como suplente;

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 28 de setembro de 2011.


GUSTAVO UNGARO
PRESIDENTE